



PREFEITURA DE Guararema

LEI Nº 3694, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a concessão de subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guararema - APAE para o exercício de 2025 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guararema - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.882.810/0001-54, destinada à contribuição para o custeio dos atendimentos especializados realizados pela ENTIDADE, nas áreas de assistência social e saúde aos munícipes de Guararema, durante o exercício de 2025.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente no exercício de 2025, classificadas como: 02.15.01/3.3.50.43/01/08.244.0025.2074 e 02.10.01/3.3.50.43/01/10.302.0015.2044, até o limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em cada uma delas, totalizando o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2024.12.19 17:18:20 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.004.20272

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2024.12.19 17:35:22
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.004.20272

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**